

IND 9683 /2013
INDICAÇÃO Nº.
(Do Sr. Deputado Wasny De Roure)

Sugere À Secretaria de Estado de Transportes-ST e ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, do Distrito Federal, recuperação da rodovia DF-290, no trecho entre Ponte Alta de Cima e o Engenho das Lages.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere À Secretaria de Estado de Transportes –ST/DF e ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, a recuperação do leito da rodovia DF-290, no trecho entre Ponte Alta de Cima e o Engenho das Lages.

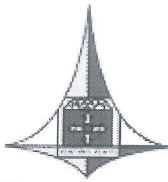
JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9683/2013

Folha Nº 01 de 01

A rodovia DF-290, que faz a ligação entre o Gama e o Engenho da Lages, exerce um forte papel socioeconômico no desenvolvimento de sua área lindeira por ser a única possibilidade de deslocamento da produção de pequenos agricultores situados à sua margem, sobretudo na região de Ponte Alta de Cima, e também por ser a via de ligação



mais próxima desses agricultores e dos moradores do Engenho das Lages, ao Gama, na busca de atendimentos dos principais serviços básicos como ensino, trabalho e saúde. Além disto, ela é uma via de ligação entre a BR/040 e BR/060 que atrai uma quantidade expressiva de veículos de carga pesada.

No entanto, as condições de trafego dessa rodovia têm colocado em risco a vida e segurança da população que dela se utiliza. A enorme quantidade de remendos feitos para tapar buracos e aqueles que ainda não foram tapados comprometem o tráfego seguro e rápido, além de provocar quebras de veículos, com prejuízos financeiros para os seus proprietários e de aumentar drasticamente o tempo de percurso das viagens.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2013.


Wasny De Roure

Deputado Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9683/2013

Folha Nº 02 Paulo




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 96831/2013

Folha Nº 03 Paula